



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

= LEI Nº 1.654, DE 14 DE SETEMBRO DE 1981 =

"Dispõe sobre a transformação de área de terras rural para urbana, que especifica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica transformada de Rural para Urbana a área de terras de 8.304,00 metros quadrados, situada na esquina das Ruas Heitor Freire de Carvalho com a Alameda Cônego João Baptista de Aquino, de propriedade de Lucilia Naliati da Matta e outros, abaixo descrita:

"Começa num marco cravado na confluência da estrada B com a estrada C, e daí segue margeando esta estrada na distância de 160,00 metros, até outro marco, daí vira à direita e segue na distância de 51,90 metros, até outro marco, confrontando com a Granja H, daí vira à direita e segue na distância de 160,00 metros, confrontando com propriedade de Mario Maião, até outro marco à margem da estrada B, daí vira à direita e segue a mencionada estrada na distância de 51,90 metros, até o ponto de partida."

ARTIGO 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Adamantina, 14 de setembro de 1981.

Gildomar Pax Pedroso
GILDOMAR PAX PEDROSO
Prefeito do Município

ATO PUBLICADO
EM ____/____/1981.

Arthur Alves Cunha
ARTHUR ALVES CUNHA
Chefe de Gabinete

RD-3468
19/09/81